Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440433000062026

PORTARIA Nº 437/2026/GAB/SEMEC. NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO, PELO ACOMPANHAMENTO E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE TERESINA - CACS-FUNDEB/THE, PARA O QUADRIÊNIO 2027/2030. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, QUE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA SEMEC, APROVADO PELO DECRETO N° 7.750, DE 05 DE JUNHO DE 2008 E NA LEI COMPLEMENTAR N° 2.959, DE 26.12.2000, COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES. CONSIDERANDO O ART. 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; CONSIDERANDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE REGULAMENTA O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB; CONSIDERANDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 5.574, DE 29 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CACS-FUNDEB NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI; CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CACS-FUNDEB/THE; CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO OCORRIDA NA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CACS-FUNDEB/THE, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2026; E CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.023897/2026-90, R E S O L V E: ART. 1º NOMEAR A COMISSÃO ELEITORAL INSTITUÍDA PELO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI - CACS-FUNDEB/THE, PARA ORGANIZAR, ACOMPANHAR E CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES QUE COMPORÃO O CONSELHO NO QUADRIÊNIO 2027/2030, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E DA LEI MUNICIPAL Nº 5.574/2021. ART. 2º FICAM NOMEADOS PARA COMPOR A COMISSÃO ELEITORAL DE ACOMPANHAMENTO E CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CACS-FUNDEB/THE, OS SEGUINTES REPRESENTANTES: I. CARLOS ALBERTO FERREIRA RODRIGUES: PRESIDENTE; II. AMANDA KARYNE SILVA NUNES: VICE-PRESIDENTE; III. CLÁUDIA MARIA GOMES LIMA SILVA: MEMBRO; IV. CRISTIAN FRANKLIN SILVA DE ARAÚJO: MEMBRO; V. MARIA DE OLIVEIRA SOUSA PORTELADA: MEMBRO; VI. NATHALIA HAVANY SANTOS COSTA: MEMBRO; VII. ROOSEVELT TARCÍSIO DAMASCENO: MEMBRO. PARÁGRAFO ÚNICO. A COMISSÃO ELEITORAL CONTARÁ COM A ASSISTÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM. ART. 3º COMPETE À COMISSÃO ELEITORAL: I. ELABORAR, REVISAR E EXECUTAR O EDITAL, O CRONOGRAMA E OS DEMAIS INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS AO PROCESSO ELEITORAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL; II. PROMOVER AMPLA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL E ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA, A IMPARCIALIDADE E A PARTICIPAÇÃO DOS SEGMENTOS REPRESENTADOS NO CACS-FUNDEB/THE; III. CONVOCAR OS SEGMENTOS, ÓRGÃOS, ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL RESPONSÁVEIS PELA ELEIÇÃO OU INDICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES; IV. RECEBER E ANALISAR INSCRIÇÕES, DOCUMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS APRESENTADOS NO CURSO DO PROCESSO ELEITORAL; V. ACOMPANHAR E CONDUZIR AS ASSEMBLEIAS E DEMAIS ETAPAS ELEITORAIS ATRIBUÍDAS AO CACS-FUNDEB/THE, REALIZANDO A APURAÇÃO E PROCLAMANDO OS RESULTADOS; VI. LAVRAR ATAS, EMITIR RELATÓRIOS E ORGANIZAR OS REGISTROS DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO E VII. ENCAMINHAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A RELAÇÃO FINAL DOS REPRESENTANTES ELEITOS E INDICADOS, TITULARES E SUPLENTES, PARA AS PROVIDÊNCIAS DE NOMEAÇÃO DO NOVO COLEGIADO. ART. 4º ESTA PORTARIA ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA (PI), EM 28 DE AGOSTO DE 2026. ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SEMEC/PMT.

ID: 000440433000072026

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2026/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 67/2023/SEMEC/PMT. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00044.008983/2022-36/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023/SEMA/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 026/2023/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.023235/2025-22/SEI/SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DE ACORDO COM A LEI Nº 8666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMEC, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N° 02.960.929/0001-98. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AS ALTERAÇÕES, CONFORME ABAIXO: 1. A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO PARA PERMITIR O REAJUSTE NOS PERCENTUAIS DE: 1ª ANUALIDADE: 3,36% (TRÊS INTEIROS E TRINTA E SEIS CENTÉSIMOS) CORRESPONDENDO AO VALOR DE R$ 108.895,04 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS), E, 2ª ANUALIDADE: 11,16% (ONZE INTEIROS E DEZESSEIS CENTÉSIMOS) CORRESPONDENDO AO VALOR DE R$ 646.543,89 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 755.438,93 (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR CONTRATUAL EM R$ 7.143.826,68 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), CUJO ACRÉSCIMO VIGERÁ A PARTIR DESTA DATA, CONFORME JUSTIFICATIVA E PLANILHAS QUE INSTRUEM OS AUTOS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS FINANCEIROS PARA A DESPESA DECORRENTE DESSE TERMO ADITIVO, NESTE EXERCÍCIO, CORRERÃO POR CONTA DO MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA CONTRATANTE, À CONTA DA CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09001.12361.0006.2612 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ESCOLAR NAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL; DESPESAS: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA; FONTE: 500200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO; COMPLE. DA FONTE: 1001 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PELA CONTRATADA - REGINA DA COSTA RIBEIRO.

ID: 000440433000082026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.011738/2026-38. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.678/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA POLO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.822.637/0001-26. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO: 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA, CONSISTENTE NA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES RASAS, ATIVIDA-

DE B2 - FUNDAÇÕES, GRUPO B - PROJETOS DE ENGENHARIA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 1 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA/FNDE/PAC - TIPO 2, LOCALIZADA NA ÁREA VERDE 2, LOTEAMENTO PARQUE BRASIL IV, BAIRRO PARQUE BRASIL, ZONA NORTE, TERESINA - PI, CONFORME MEMORANDO Nº 147/2026/GMC-SEMEC E PLANO DE TRABALHO Nº 013/2026. 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: OBRA/LOCAL: 1 (UMA) CRECHE PROINFÂNCIA/FNDE/PAC - TIPO 2, ÁREA VERDE 2, LOTEAMENTO PARQUE BRASIL IV, BAIRRO PARQUE BRASIL, ZONA NORTE, TERESINA - PI. ÁREA DE PROJEÇÃO: 952,00 M². ATIVIDADE: B2 - ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÕES RASAS (SOLUÇÃO ESTRUTURAL PREFERENCIAL: SAPATAS DE CONCRETO ARMADO). VALOR: R$ 3.427,20 (R$ 3,60/M² × 952,00 M²). VALOR TOTAL: R$ 3.427,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 2.2. O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 01 (UM) ANO, CONTADOS DA SUA PUBLICAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO SEU EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS: 5.2. O OBJETO DESTA INEXIGIBILIDADE, DESCRITO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE CONTRATO, TEM O VALOR TOTAL DE R$ 3.427,20 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS). 5.3. A CONTRATAÇÃO ATENDERÁ PELA SEGUINTE DOTAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 09001.1236100172.647 - ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 09001.1236500172.646 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS - 1500200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PELA CONTRATADA - FRANCISCO JOSÉ BATISTA BARROS.

ID: 000440433000092026

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.018607/2026-39. TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, E A EMPRESA TRANSPORTE PREMIUM LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM. DEVEDOR(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, INSCRITA NO CNPJ Nº 06.554.869/0005-98. CREDOR(A): TRANSPORTE PREMIUM LTDA., INSCRITA NO CNPJ Nº 10.544.341/0001-81. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. A DEVEDORA RECONHECE O DEVER DE INDENIZAR A CREDORA NO MONTANTE DE R$ 596.201,09 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS) , REFERENTE À EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, POR QUILÔMETRO RODADO, NAS ROTAS INTEGRANTES DO LOTE II - ZONA SUL, DURANTE A COMPETÊNCIA DE MAIO DE 2026, CONFORME MEDIÇÃO, ATESTOS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES DOS AUTOS. 1.2. O CRÉDITO RECONHECIDO DECORRE DE SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS E USUFRUÍDOS PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM COBERTURA CONTRATUAL ESPECÍFICA PARA O LOTE II, NÃO IMPLICANDO O PRESENTE INSTRUMENTO EM CRIAÇÃO RETROATIVA DE VÍNCULO CONTRATUAL, AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 11/2026/SEMEC/PMT OU CONVALIDAÇÃO DE EVENTUAL FALHA PROCEDIMENTAL. 1.3. O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONSTANTE DESTE INSTRUMENTO É DEFINITIVO QUANTO À OBRIGAÇÃO ORA APURADA, OBSERVADAS AS ETAPAS ADMINISTRATIVAS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS NECESSÁRIAS À LIQUIDAÇÃO E AO PAGAMENTO. (DECISAO ADMINISTRATIVA 15933738). CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS: 3.1. A DESPESA DECORRENTE DESTE TERMO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC; FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; PROGRAMA: 0021 - EXPANSÃO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL; AÇÃO: 2.611 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL; CATEGORIA ECONÔMICA: 3 - DESPESAS CORRENTES; GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA: 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES; MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 - APLICAÇÕES DIRETAS; ELEMENTO DE DESPESA: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500200 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: 4.1. O PAGAMENTO DO MONTANTE EFETIVAMENTE LIQUIDADO, ATÉ O LIMITE R$ 596.201,09 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E UM REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 27/08/2026. ASSINAM: PELO(A) DEVEDOR(A) - ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PELO(A) CREDOR(A) - CLAUDIONOR COSTA SILVA.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460433000102026

PORTARIA Nº 622, DE 28 DE AGOSTO DE 2026. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que o art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025, autoriza o Prefeito de Teresina a delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover, por ato próprio, as alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 28.536, de 19 de janeiro de 2026, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2026, nos termos do art. 16-A, da Lei nº 6.244, de 04 de agosto de 2025; CONSIDERANDO que a referida delegação confere maior agilidade à execução orçamentária e assegura a adequada alocação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0004.0.006 - ENCARGOS ADMINISTRADOS PELA SEMF	3.1.90.91	500	30.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0004.0.006 - ENCARGOS ADMINISTRADOS PELA SEMF	3.3.90.91	500	30.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 28 de agosto de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 27/08/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 622, DE 28 DE AGOSTO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicito a suplementação da despesa, tendo em vista Sentenças Judiciais dos Servidores desta PMT no ano de 2026 Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00